

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 CNPJ – 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

<u>1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO</u>

Ao contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES e a empresa FREITAS GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA nos autos do Processo de Licitação nº 90/2023, Contrato nº 97/2023 - Execução do Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental.

Aditamento de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, inscrito no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330- 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER, CNPJ N. 01.098.929/0001-68, com sede na Avenida Leite de Castro, 1344, Bairro: Fábricas, São João Del Rei - MG, neste ato representado por seu Presidente Heitor Sebastião Guedes, portador da *******, inscrito no CPF sob nº ********, doravante designado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, mediante cláusulas a seguir:

1. Cláusula Primeira

1.1.Fica incluída a Cláusula Décima Terceira no instrumento contratual celebrado o qual acrescenta cláusula dispondo sobre a observância da LGPD entre as partes contratantes, com a seguinte redação:

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000 CNPJ – 18.557.546/0001-03 Tel.: (32) 3357-1235

pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.

2. Cláusula Segunda

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves, 05 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO IN	TERMUNICIPAL D	E SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER
	CNPJ N. 01.	098.929/0001-68
Testemunhas:		
NOME:		-
CPF:		-
NOME:		

CPF: _____